



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE COLARES**  
**LEI Nº 053-A/2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022/CMDMC.**

A presente Resolução dispõe acerca das Deliberações da Reunião da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo eleitoral do CMDMC 2022, conforme Edital de Convocação nº 01, de 03 de maio de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colares, instituído pela Lei Municipal nº 053-A, em 31 de agosto de 2011, é um órgão colegiado da Administração Direta do Município de Colares, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem como objetivo formular os Princípios e as Diretrizes das Políticas para as Mulheres, na esfera pública e privada do Município de Colares Estado do Pará.

Considerando Edital de Convocação nº 01, de 03 de maio de 2022, anexo I, que trata do calendário da ETAPA do processo eleitoral, referente ao período de inscrição das Entidades e da Análise da documentação.

Considerando as deliberações da Reunião da Comissão Eleitoral do dia 20/06/2022.

**Resolve:**

**Art. 1º.** A comissão eleitoral responsável pela condução do pleito do CMDMC 2022, observando a falta de quórum na plenária de votação no dia 14/06/2022, resolve alterar o calendário que estabelece prazos para a realização do pleito a partir da data da plenária de 14/06/2022. Dessa forma, estabeleceu novos prazos para a realização do pleito, alterando o calendário eleitoral, conforme o art. 17 do Edital de Convocação nº 01, de 03/05/2022.

**ANEXO I**

CALENDÁRIO	DA ETAPA
05/05 à 03/06/2022	Inscrição das Entidades
06/06/2022	Análise da documentação
07/06/2022	Divulgação das Entidades Aptas e Inaptas
08 à 10/06/2022	Prazo para recurso (s)
13/06/2022	Divulgação do resultado (s) do (s) recurso (s)
27/06/2022	Plenária Eleitoral
27/06/2022	Apuração e Publicação do resultado
28/06/2022	Recursos
29/06/2022	Análise do (s) recurso (s)
30/06/2022	Publicação do resultado final
01/07/2022	Posse das Conselheiras (os)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colares, Estado do Pará, 20 de junho de 2022.

**Comissão Eleitoral:**

Eliana de Souza Barata

Ana Maria Oliveira da Silva

Francilene da Costa Farias

Ana Cláudia Farias

*Eliana de Souza Barata*  
*Ana Maria O. da Silva*  
*Francilene da Costa Farias*  
*Ana Cláudia Farias*